EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto

Intervalo de Lances: R$ 0,05

Processo Eletrônico nº MEM32114/2026

Gestor (a) do Registro de Preços – Elian Machado Belous

Licitação Mista:

Ampla Concorrência: Itens 30, 32, 41, 43, 46.

Cota Reservada: Itens 31, 33, 42, 44, 47.

Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006: Demais Itens.

REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para Gêneros Alimentícios para Secretarias Municipais e FUNVERS – Fundação Venâncio Ramos da Silva**,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 8.820/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09/12/2026**, às **08:00**, podendo as propostas serem enviadas até as **07:59**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, cujas ***descrições e condições de entrega*** estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	**Achocolatado em pó** instantâneo e vitaminado com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses.	Quilo	725	R$ 18,67	R$ 13.535,75
2.	**Bala de goma**, de tubo com média de 08 unidades, sabor de frutas sortidas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e valida de. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com aproximadamente 30 tubos.	Caixa	240	R$ 23,83	R$ 5.719,20
3.	**Café solúvel**, tradicional, sachê de 40g. Validade mínima de 6 meses.	Pacote	2758	R$ 6,07	R$ 16.741,06
4.	**Canjica de Milho Amarela**, tipo 1 despeliculada, proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação. Isenta de mofo, sujidades, de odores estranhos e insetos, parasitas e larvas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Na embalagem deverá constar a data da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 500 g.	Pacote	196	R$ 4,48	R$ 878,08
5.	**Chocolate ao leite em formato de bastão chocolate ao leite**, em formato de bastão, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, caixa com média de 30 unidades de aproximadamente 16g cada.	Caixa	207	R$ 49,63	R$ 10.273,41
6.	**Chocolate tipo bombom wafer** com recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco, pesando aproximadamente 21,5g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica,	Pacote	240	R$ 56,75	R$ 13.620,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg aproximadamente				
7.	**Chocolate tipo bombom wafer** com recheio sabor creme de castanha de caju, e cobertura sabor chocolate, pesando aproximadamente 21, 5g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg aproximadamente.	Pacote	240	R$ 57,37	R$ 13.768,80
8.	**Chocolate wafer crocante recheado e coberto com chocolate branco**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126g.	Caixa	672	R$ 8,52	R$ 5.725,44
9.	**Chocolate Wafer crocante, recheado e coberto com chocolate ao leite**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126g	Caixa	672	R$ 8,23	R$ 5.530,56
10.	**Creme de leite com aspecto**, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem longa vida (Tetra Pak) de 200 g, com informações nutricionais. Prazo de mínima de 6 meses	Unidade	2190	R$ 3,10	R$ 6.789,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	a partir da data de entrega.				
11.	**Creme tipo chantilly**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento desujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak) com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	Unidade	137	R$ 24,79	R$ 3.396,23
12.	**Doce de Leite Cremoso**, composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Pote com no mínimo 360g.	Pote	280	R$ 7,70	R$ 2.156,00
13.	**Doce tipo Geleia de Frutas,** preparado a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores (abacaxi, figo, frutas vermelhas, goiaba, morango, pêssego, uva). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pote com no mínimo 360 g.	Pote	220	R$ 6,65	R$ 1.463,00
14.	**Flocos de milho sem açúcar**- corn flakes. enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, sem traços de leite. Embalagem: de 500g.	Unidade	1625	R$ 13,34	R$ 21.677,50
15.	**Frutas Cristalizadas**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 150 g.	Pacote	214	R$ 7,09	R$ 1.517,26
16.	**Gelatina em pó**, sabores morango, uva, abacaxi, maracujá, pêssego, framboesa. Produto composto basicamente de açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal e aromatizante. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, plástica, resistente com	Caixa	2000	R$ 1,26	R$ 2.520,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de validade mínima de 6 (seis meses) a contar da data de entrega. Caixa com 20 g.				
17.	**Leite condensado**, 100% leite condensado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g	Unidade	780	R$ 7,55	R$ 5.889,00
18.	**Macarrão tipo espaguete**, massa de sêmola tipo espaguete, tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data de fabricação e validade. Embalagens plásticas de 500g.	Pacote	3490	R$ 4,13	R$ 14.413,70
19.	**Maionese.** Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de no mínimo 500g; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado.	Unidade	410	R$ 11,12	R$ 4.559,20
20.	**Milho para pipoca:** tipo 1, livre de sujidades, embalagem de 500g,rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	1100	R$ 5,95	R$ 6.545,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
21.	**Mini panetone tradicional 80g** - Mini Panetone, tradicional com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Peso aproximado de 200g, embalado individualmente.	Unidade	1380	R$ 5,87	R$ 8.100,60
22.	**Panetone tipo chocotone 400g** – Chocotone com gotas de chocolate, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semana da entrega. Embalagem de 400g	Unidade	320	R$ 18,53	R$ 5.929,60
23.	**Panetone tradicional 400g** - com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semanada entrega. Embalagem de 400g.	Unidade	220	R$ 20,04	R$ 4.408,80
24.	**Pirulito em formato de esfera**, comestível, com talo pequeno, sabores variados, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 50 unidades.	Pacote	300	R$ 12,74	R$ 3.822,00
25.	**Sagu de mandioca**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de	Pacote	1140	R$ 7,09	R$ 8.082,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	valida de mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500g.				
26.	**Sardinha em conserva**, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e descamado, descabeçada, livre de nadadeiras, cozido, imersa em óleo comestível. Deve apresentar aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá estar isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações e deverá conter externamente identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	700	R$ 7,25	R$ 5.075,00
27.	**Suco artificial em pó,** preparo para refresco, sabores diversos (abacaxi, laranja, manga, maracujá pêssego, uva), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacote de aproximadamente 1 kg.	Pacote	740	R$ 11,00	R$ 8.140,00
28.	**Banana Caturra,** in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Quilo	5516	R$ 5,63	R$ 31.055,08
29.	**Banha de porco**, 100 % natural, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas e bolores. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do	Quilo	70	R$ 18,26	R$ 1.278,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.				
30.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Carne bovina tipo Acém**, descrição completa: carne bovina tipo acém; carne 100% bovina; tipo acém; em peça, com aspecto, cheiro, cor esabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem	Quilo	7110	R$ 47,10	R$ 334.881,00
31.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Carne bovina tipo Acém**, descrição completa: carne bovina tipo acém; carne 100% bovina; tipo acém; em peça, com aspecto, cheiro, cor esabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem	Quilo	2370	R$ 47,10	R$ 111.627,00
32.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Charque Bovino,** de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o nº do registro no SIF, SIE ou SIM	Quilo	1478	R$ 53,64	R$ 79.279,92
33.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Charque Bovino,** de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem. Deve estar de	Quilo	492	R$ 53,64	R$ 26.390,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o nº do registro no SIF, SIE ou SIM				
34.	**Ervilha *in natura* congelada** – grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros com no mínimo 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	3262	R$ 14,04	R$ 45.798,48
35.	**Iogurte integral**, contendo: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega. Entrega conforme cronograma Embalagem com peso mínimo de 140 gramas até 170 gramas	Unidade	4120	R$ 4,63	R$ 19.075,60
36.	**Linguiça tipo calabresa**, de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagens de 500 g a 1 kg, com etiqueta de pesagem.	Quilo	645	R$ 32,96	R$ 21.259,20
37.	**Manteiga, com sal,** 100% creme pasteurizado. Embalagem de 200 gramas. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registro do Ministério da Agricultura. Entrega conforme cronograma	Unidade	1445	R$ 13,86	R$ 20.027,70
38.	**Milho verde Congelado:** grão, vegetais	Pacote	3277	R$ 13,28	R$ 43.518,56

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros de no mínimo 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.				
39.	**Mortadela de frango**, defumada, de primeira qualidade, produzida com carne de frango, com baixo teor de sódio, fatiado, sem capa de gordura ou gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Quilo	465	R$ 24,50	R$ 11.392,50
40.	**Pão de forma sem casca tipo torta fria,** fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto peso impresso na embalagem. Embalagem de no mínimo 500 g.	Pacote	480	R$ 13,09	R$ 6.283,20
41.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Pão doce tipo cachorro quente**, 40 gramas cada unidade. Deve estar embaladocom no máximo 20 pães por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma	Quilo	15818	R$ 16,92	R$ 267.640,56
42.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Pão doce tipo cachorro quente**, 40 gramas cada unidade. Deve estar embaladocom no máximo 20 pães por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e	Quilo	5272	R$ 16,92	R$ 89.202,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma				
43.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Pão fatiado para Sanduíche**, novo, macio, sem casca, tamanho uniforme com aproximadamente 25g cada fatia, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado	Pacote	10253	R$ 10,28	R$ 105.400,84
44.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Pão fatiado para Sanduíche**, novo, macio, sem casca, tamanho uniforme com aproximadamente 25g cada fatia, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado	Pacote	3417	R$ 10,28	R$ 35.126,76
45.	**Picolé de frutas**, sabores variados (uva, limão, maracujá, abacaxi, Morango), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica individual, atóxica, íntegra e resistente, com dentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 1 (um) mês a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 50 g cada.	Unidade	6330	R$ 2,50	R$ 15.825,00
46.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Queijo tipo Mussarela**, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Quilo	1519	R$ 51,24	R$ 77.833,56
47.	**COTA RESERVADA DE 25%**	Quilo	506	R$ 51,24	R$ 25.927,44

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	Queijo tipo Mussarela, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
48.	**Sorvete de Leite,** sabores variados (chocolate, creme, abacaxi, morango) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Porção individual de aproximadamente 200 ml, com colher.	Pote	6600	R$ 4,98	R$ 32.868,00
				Valor estimado da contratação:	R$ 1.601.968,51

1.1. Não há previsão de cotação de quantidades menores que a quantidade máxima;

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A fiscalização da execução da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de compras.

1.4. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

1.5. Todas as especificações e condições da contratação encontram-se dispostas no ***Termo de Referência (ANEXO I).***

1.6. Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

1.7. Os produtos entregues deverão ser exatamente aqueles registrados na Ata de Registro de Preços (ARP), não sendo permitida a substituição ou entrega de produtos diferentes dos que foram objeto da adjudicação e contratação.

1.8. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados.

1.9. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

1.10. O fornecedor deve esperar a conferência do produto pelo fiscal do contrato na hora da entrega.

1.11. Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto.

1.12. DA AMOSTRA

1.12.1. A **empresa vencedora** deverá apresentar amostra de uma unidade de cada item, no prazo, data e local definidos pelo setor de Licitações. As amostras apresentadas não serão devolvidas ao fornecedor. Ficam dispensadas da apresentação de amostras as frutas e verduras in natura. As amostras serão avaliadas pelos nutricionistas do Município, que verificarão sua conformidade com as especificações, características e padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

1.12.2. A empresa que não apresentar as amostras no prazo estabelecido, ou cuja amostra não atender às especificações do produto ou aos padrões definidos, terá o respectivo item desclassificado.

1.12.3. A amostra será solicitada apenas do licitante vencedor.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da sessão pública deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo web site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura de Itaqui, entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da sessão pública na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.8. Os documentos de habilitação deverão estar em arquivo PDF.

2.3.9. Ao oferecer sua proposta, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

2.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Esta cláusula somente será aplicável quando o objeto e as condições da presente licitação se enquadrarem nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser desconsiderada caso não se aplique.

3.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Esta cláusula somente será aplicável quando o objeto e as condições da presente licitação se enquadrarem nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser desconsiderada caso não se aplique.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, inclusive a proposta readequada, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo ***máximo de 02 (duas) horas da solicitação do pregoeiro.***

3.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findado o prazo.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta)dias consecutivos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do *Anexo II – Modelo de Proposta Comercial*, *com a indicação completa do produto* ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos que se fizerem necessários para completa identificação do produto ofertado, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a ***licitante vencedora*** deverá, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico onde se deu o certame, enviar os seguintes documentos, em PDF, ***em até 04 (quatro) horas da solicitação do pregoeiro***:

Observação: Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa, vigente, de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso a Certidão de Falência apresentada não indique prazo de validade, será considerado, para fins de habilitação, o período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. As empresas participantes deverão apresentar o Alvará Sanitário vigente e devidamente atualizado de seus respectivos estabelecimentos. Nos casos em que o produto seja terceirizado, deverá ser apresentado também o Alvará Sanitário vigente e atualizado do estabelecimento responsável pela sua produção.

5.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da C.F., conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02 (Anexo IV);

b) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na LC nº 123/06, conforme Anexo IV, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição;

c) Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Anexo IV);

d) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas E/OU que, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, possui menos de 100 (cem) empregados, estando, portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 (Anexo IV);

g)Declaração de idoneidade da empresa (Anexo IV);

h) Declaração e ausência de vínculo (Anexo IV);

i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV).

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta ***mais bem classificada.***

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,05 (Cinco centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPC-A com data-base vinculada à data do ORÇAMENTO ESTIMADO.

8.10. O licitante é responsável pelo envio de seus lances, sendo que notado algum erro no envio do lance, terá 10 segundos para excluí-lo, precluído o prazo, poderá solicitar o cancelamento de seu lance ao agente de contratação, que avaliará em tempo hábil, quanto ao aceite ou não do pedido, não sendo sua obrigação aceitá-lo.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa ***ABERTO***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (DOIS) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro *poderá*, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30(TRINTA) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, ***no prazo de 5 (cinco) minutos***, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no ***prazo de 04 (quatro) horas, após a solicitação do pregoeiro***.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, ***em 5 (cinco) dias úteis***, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a **manifestação da intenção de recurso** após a classificação da proposta e também após a habilitação da empresa, nesses dois momentos será aberto para intencionar recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da **data de intimação**, registrada no Portal de Compras Públicas, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na **data de intimação** registrada no Portal de Compras Públicas.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a manifestação de intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a realização do julgamento da proposta e da habilitação do licitante subsequente a proposta desclassificada ou licitante inabilitado, sob pena

de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado **na data de intimação** registrada no Portal de Compras Públicas;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Para fins de **assinatura do Contrato e de eventuais Termos Aditivos**, bem como para protocolar quaisquer solicitações ou comunicações relacionadas à execução contratual, a empresa contratada deverá realizar previamente seu cadastro (no CNPJ da empresa) no Protocolo Web do Município de Itaqui, disponível no endereço eletrônico: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/home. Após a conclusão do cadastro, os pedidos, comunicações e documentos deverão ser protocolados diretamente na referida plataforma, (com a senha gerada pelo sistema), sendo automaticamente encaminhados ao setor competente para análise e providências.

OBS.: Concluído o cadastro, o contratado deverá assinar o Contrato através desse sistema.

15.1.2. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar atraso na tramitação dos atos contratuais, não sendo a Administração responsabilizada por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância desta cláusula.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência, da ata de registro de preços, será a data da última assinatura digital e o final ocorrerá em 12 meses a partir da última assinatura digital, podendo ser prorrogado em prazo e quantitativo até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com ***preços iguais*** aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **não perecíveis será de até 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

21.2. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **perecíveis será de até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

21.2.1. Os gêneros perecíveis serão solicitados conforme necessidade da secretaria, será enviado cronograma por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelos nutricionistas e será estipulada a data de entrega.

21.3. As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

*CAPS Sentimentos: Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro.

*CAPS Mentes Brilhantes: Rua Humberto Degrazia, nº 263, Bairro Cerrinho, nas dependências do prédio do antigo HSP.

*Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor (PIM): os itens destinados a esses programas deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro.

21.4. As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

*Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Dubal Goulart, S/N, no horário das 08hs às 12hs.

21.4.1. O transporte e descarga dos produtos até o depósito da SME é de responsabilidade da empresa vencedora

21.4.2. Caso ocorra fora do horário informado DEVERÁ ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

21.5. Os materiais solicitados pelas demais secretarias, deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Mariano Pinto, nº 120, CEP 97650-000, anexo à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07 h às 13 h.

21.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**,** sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21.9. DA GARANTIA: Deverá ser assegurada a devida garantia legal de todos os itens, bem como, equipamentos como um todo, onde deve estar incluso todos os itens e equipamentos, sendo a despesa de transporte, mão de obra, peças e quaisquer outras relativas a garantia por conta do contratado.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada previamente ao instrumento de contrato.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de **30 (Trinta) dias** após a emissão da nota fiscal.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.5. A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

22.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22.7. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, ***até três dias úteis anteriores*** à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.itaqui.rs.gov.br .

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Todas as especificações e exigências do Termo de Referência são parte integrante deste edital e devem ser cumpridas integralmente.

25.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itaqui/RS, 19 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO – PLANILHA - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – DECLARAÇÕES
OBS: Todos os anexos estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itaqui

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades do CAPS Sentimentos, CAPS Mentes Brilhantes, Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Rede Bem Cuidar e Saúde nos Bairros.

A aquisição é necessária para garantir o abastecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições e nas atividades desenvolvidas pelos referidos serviços e programas, conforme a demanda de cada unidade.

A contratação permitirá atender às necessidades de forma adequada e contínua, evitando a falta de produtos e garantindo a continuidade das atividades e dos atendimentos prestados aos usuários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, como se vê do item 18 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência e por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021

3.1 - Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

3.2 - Os produtos entregues deverão ser exatamente aqueles registrados na Ata de Registro de Preços (ARP), não sendo permitida a substituição ou entrega de produtos diferentes dos que foram objeto da adjudicação e contratação.

3.3 - As empresas participantes deverão apresentar o Alvará Sanitário vigente de seus respectivos estabelecimentos, devidamente atualizado.

3.4 - O prazo de entrega dos **gêneros alimentícios não perecíveis** será de até 15 dias, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

3.5 - Os gêneros perecíveis serão solicitados conforme necessidade desta secretaria, será enviado cronograma por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelos nutricionistas e será estipulada a data de entrega.

3.6 - O não cumprimento da entrega em data estipulada acarreta vários transtornos ao cardápio, podendo então o fornecedor sofrer as penalidades cabíveis.

3.6 - Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados.

3.7 - A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

3.8 - O fornecedor deve esperar a conferência do produto pelo fiscal do contrato na hora da entrega.

3.9 - Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto.

3.10 - As empresas participantes deverão apresentar o Alvará Sanitário vigente e devidamente atualizado de seus respectivos estabelecimentos. Nos casos em que o produto seja terceirizado, deverá ser apresentado também o Alvará Sanitário vigente e atualizado do estabelecimento responsável pela sua produção.

3.11 - O prazo de entrega dos **gêneros alimentícios perecíveis** será de até 5 dias úteis, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

3.12. As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

a) CAPS Sentimentos: Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro.

b) CAPS Mentes Brilhantes: Rua Humberto Degrazia, nº 263, Bairro Cerrinho, nas dependências do prédio do antigo HSP.

c) Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor (PIM): os itens destinados a esses programas deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico atualizado de refeições produzidas e ofertadas nos CAPS, considerando a demanda registrada nos últimos 12 (doze) meses, bem como as necessidades decorrentes das atividades e eventos promovidos pelo Programa Primeira Infância Melhor (PIM), pela Rede Bem Cuidar e Saúde nos Bairros.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na Plataforma Eletrônica Banco de Preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8818/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 87.011,41 (oitenta e sete mil, onze reais e quarenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Item 5 deste documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e de seus serviços e programas.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda e as solicitações da Secretaria, observando as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas nos

documentos da contratação. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações exigidas.

A contratação tem como finalidade garantir o abastecimento regular de alimentos necessários à preparação e oferta de refeições e lanches aos usuários atendidos, bem como subsidiar as atividades e ações desenvolvidas pelos serviços e programas municipais, incluindo as ações do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e da Rede Bem Cuidar.

As entregas serão realizadas nos endereços previamente estabelecidos, de acordo com a destinação dos produtos, proporcionando maior organização do fornecimento e garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à continuidade das atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, foram adotadas as seguintes providências prévias:

10.1 - Pesquisa de preços atualizada – Realizada com o objetivo de subsidiar a estimativa de

custos, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e assegurando a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

10.2 –Levantamento das quantidades de gêneros alimentícios utilizadas nos últimos 12 (doze) meses, realizado pelo nutricionista responsável, com a finalidade de subsidiar a estimativa das quantidades necessárias para a futura aquisição.

10.3 –A gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes da licitação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, serão definidas individualmente após a formalização de cada contrato, conforme as solicitações de fornecimento realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo os respectivos fiscais designados de acordo com as necessidades de cada contratação. Essas medidas visam assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, garantindo o atendimento às necessidades institucionais e o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de embalagens e restos de alimentos	Os colaboradores serão orientados a realizar, antes do preparo das refeições, a contagem do número de usuários que utilizarão o serviço, de modo a adequar a quantidade de alimentos preparados à demanda e evitar sobras. Os estoques de gêneros alimentícios serão controlados semanalmente, com o objetivo de acompanhar os prazos de validade, organizar o armazenamento e evitar o vencimento dos produtos.
Descarte de resíduos sólidos Descarte de resíduos sólidos de embalagens e restos de alimentos	Os colaboradores serão orientados quanto à correta destinação dos resíduos, devendo as embalagens dos alimentos ser descartadas no lixo reciclável, enquanto as partes não utilizadas dos alimentos, como cascas e sementes, bem como os restos de alimentos, deverão ser destinadas ao lixo orgânico.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 23 de outubro de 2026.

Adriana de Oliveira Kepplin
Adm. Sec. Saúde
Mat. 4453

Elian Machado Belous
Secretáio Municipal da Saúde.
Mat. 4808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 71bb57ecdaf77a10a554612800c2f540d406ae6b
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ADRIANA KEPPLIN (CPF 029.831.180-10)

ADRIANA KEPPLIN:02983118010

23/10/2026 07:56:06

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

23/10/2026 08:50:22

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100, ramais 230/231 - licita@itaqui.rs.gov.br

I – Descrição dos Objetos a serem adquiridos

Nº	Item	Média
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	R$ 18,67
2	BALA DE GOMA	R$ 23,83
3	CAFÉ SOLUVEL	R$ 6,07
4	CANJICA DE MILHO	R$ 4,48
5	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BASTÃO	R$ 49,63
6	CHOCOLATE TIPO BOMBOM WAFER COM RECEHEIO SABOR CHOCOLATE	R$ 56,75
7	CHOCOLATE TIPO BOMBOM WAFER COM RECHEIO SABOR CREME DE CASTANHA DE CAJU	R$ 57,37
8	CHOCOLATE WAFER CROCANTE - CHOCOLATE BRANCO	R$ 8,52
9	CHOCOLATE WAFER CROCANTE - CHOCOLATE AO LEITE	R$ 8,23
10	CREME DE LEITE	R$ 3,10
11	CREME TIPO CHANTILLY	R$ 24,79
12	DOCE DE LEITE	R$ 7,70
13	DOCE TIPO GELÉIA DE FRUTAS	R$ 6,65
14	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR	R$ 13,34
15	FRUTAS CRISTALIZADAS	R$ 7,09

16	GELATINA EM PÓ	R$ 1,26
17	LEITE CONDENSADO	R$ 7,55
18	MACARRÃO - ESPAGUETE	R$ 4,13
19	MAIONESE	R$ 11,12
20	MILHO PARA PIPOCA	R$ 5,95
21	MINI PANETONE	R$ 5,87
22	PANETONE TIPO CHOCOTONE 400 GRAMAS	R$ 18,53
23	PANETONE TRADICIONAL 400g	R$ 20,04
24	PIRULITO	R$ 12,74
25	SAGU DE MANDIOCA	R$ 7,09
26	SARDINHA	R$ 7,25
27	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ	R$ 11,00
28	BANANA CATURRA	R$ 5,63
29	BANHA DE PORCO	R$ 18,26
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	R$ 47,10
31	CHARQUE BOVINO	R$ 53,64
32	ERVILHA IN NATURA CONGELADA	R$ 14,04
33	IOGURTE INTEGRAL	R$ 4,63
34	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	R$ 32,96
35	MANTEIGA COM SAL	R$ 13,86
36	MILHO VERDE CONGELADO	R$ 13,28
37	MORTADELA DE FRANGO	R$ 24,50
38	PÃO DE FORMA SEM CASCA TIPO TORTA FRIA	R$ 13,09
39	PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE, 40 gramas	R$ 16,92

40	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	R$ 10,28
41	PICOLÉ DE FRUTAS	R$ 2,50
42	QUEIJO TIPO MUSSARELA	R$ 51,24
43	SORVETE DE LEITE	R$ 4,98

II– Identificação do responsável pela pesquisa de preços .

A resposavél pela pesquisa de preços foi a servidora Adriana de Oliveira Kepplin.

III - Fontes consultadas

A pesquisa foi realizada através da plataforma Banco Preços

Iv – Preços Coletados.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Cotação**	**Parâmetros**	**Empresas**	**Porte**	**Valor Unit**	**Média**
1	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses.	kg	60	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA / 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA - SP	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	18.791.880/0001-27 - JCR COMERCIO E TRANPORTES	Micro Empresa	R$ 18,81	R$ 18,67
			60	MUNICIPIO DE	INC I / Portal	06.322.357/0001-		R$ 13,30	R$ 18,67

				DORES DO RIO PRETO / 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO	Nacional de Contratações Públicas	72 - BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA			
			68	PREFEITURA MUNICIPAL | DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO MDE | PronimTb - Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	98.338.072/0100-20 - COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 23,90	R$ 18,67
2	Bala de goma, de tubo com média de 08 unidades, sabor de frutas sortidas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e valida de. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com aproximadamente 30 tubos	cx	40	MUNICIPIO DE TAQUARUCU DO SUL / 3026 - Prefeitura Municipal de Taquaraçu do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.783.653/0001-48 - SUPERMERCADO TROMBETA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 23,62	R$ 23,83
			40	MUNICIPIO DE RESERVA / 21 - DEPARTAMENTO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.814.361/0001-38 - CONTI COMERCIO DE		R$ 21,50	R$ 21,83

				DE ASSISTENCIA SOCIAL		PRODUTOS E CIA LTDA			
			40	MUNICIPIO DE BRUNOPOLIS / CIN34 - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	85.316.404/0001-41 - SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME		R$ 26,38	R$ 21,83
3	Café solúvel, tradicional, sachê de 40g. Validade mínima de 6 meses.	sch	288	MUNICIPIO DE SEBERI / 10001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.474.865/0001-31 - SUPERMERCADO RIGON LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,40	R$ 6,07
			288	MUNICIPIO DE CRUZALTENSE / 1 - MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.095.094/0001-46 - COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS E FERRAGENS FONTANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,84	R$ 6,07
			288	PM DE MOSTARDAS	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	10.339.187/0002-97 - CLEOMAR - MINIMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,97	R$ 6,07
4	Canjica de Milho Amarela, tipo 1 despeliculada, proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação. Isenta de mofo, sujidades, de odores estranhos e insetos, parasitas e larvas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios.	pct	26	MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS MISSOES / 01 - Prefeitura Municipal de São José das Missões	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA		R$ 3,96	R$ 4,48

	Na embalagem deverá constar a data da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 500 g.								
			26	MUNICIPIO DE ALPESTRE / 01 - Departamento de Compras e Licitações	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.069.859/0001-33 - NILSE JULKOSKI	Microempresa	R$ 4,78	R$ 4,48
			26	PM DE TAPERA	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	48.832.031/0001-35 - SUPERMERCADO VIVIANE RITTER LTDA		R$ 4,70	R$ 4,48
5	Chocolate ao leite em formato de bastão chocolate ao leite, em formato de bastão, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, caixa com médiade 30 unidades de aproximadamente 16g cada.	cx	67	MUNICIPIO DE ARAMBARE / 1063 - Setor de Licitações e Contratos	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.331.791/0001-01 - OCLENIO DE LACERDA PEREIRA		R$ 49,90	R$ 49,63
			67	MUNICIPIO DE	INC I / Portal	64.259.389/0001-		R$ 39,99	R$ 49,63

				LAGOA BONITA DO SUL / 933329 - MRS-PREFETURA MUNICIP. DE LAGOA BONITA DO SUL	Nacional de Contratações Públicas	77 - Vidaleli Comercio de Materiais e Produtos Ltda			
			67	MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaqui	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.583.148/0001-50 - ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR	Microempresa	R$ 59,00	R$ 49,63
6	Chocolate tipo bombom wafer com recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco, pesando aproximadamente 21,5g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg aproximadamente	pct	80	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	INC I / Compras.gov.br	31.841.467/0001-98 - KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA	Microempresa	R$ 65,35	R$ 56,75
			80	MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE | Divisão	INC II / Prefeitura Municipal de Itapejara D`Oeste/PR	12.144.365/0001-79 - A.E.M OESTE	Microempresa	R$ 46,99	R$ 56,75

				de Educação | PronimTb - Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste/PR		COMERCIAL LTDA			
			80	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis | Município de Lebon Régis	INC II / Município de Lebon Régis	19.564.211/0001-85 - MM SUPERMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 57,90	R$ 56,75
7	Chocolate tipo bombom wafer com recheio sabor creme de castanha de caju, e cobertura sabor chocolate, pesando aproximadamente 21, 5g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg aproximadamente.	pct	80	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	INC I / Compras.gov.br	11.412.547/0001-10 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 55,56	R$ 57,37
			80	CONSORCIO INTERGESTORES DE SAUDE DA 5A REGIAO DE SAUDE DO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	30.563.577/0001-72 - LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E	Microempresa	R$ 51,19	R$ 57,37

				PARANA - CIS5RS / 90 - Diretoria Executiva		LIMPEZA LTDA			
			88	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	INC I / Compras.gov.br	31.841.467/0001-98 - KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA	Microempresa	R$ 65,35	R$ 57,37
8	Chocolate wafer crocante recheado e coberto com chocolate branco, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126g.	cx	112	MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaqui	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.147.403/0001-81 - COMERCIAL VALONI LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8,90	R$ 8,52
			112	FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA / 1 - FUNVERS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.964.835/0001-61 - EVA NELCI PINTO BRUM	Empresa de Pequeno Porte	R$ 7,90	R$ 8,52
			112	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	INC II / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	15.322.635/0001-82 - J. DA ROSA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,77	R$ 8,52

9	Chocolate Wafer crocante, recheado e coberto com chocolate ao leite, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126g	cx	112	MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL / 03001 - Secretaria de Administração e Finanças	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.704.028/0001-88 - FEMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 7,30	R$ 8,23
			112	MUNICIPIO DE VACARIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	92.140.433/0001-60 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,49	R$ 8,23
			112	MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaqui	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.147.403/0001-81 - COMERCIAL VALONI LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8,90	R$ 8,23
10	Creme de leite com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem longa vida (Tetra Pak) de 200 g, com informações nutricionais. Prazo de	cx	350	MUNICIPIO DE CARLOS GOMES / 1 - Município de Carlos Gomes	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	16.918.586/0001-08 - ODA SUPERMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 3,05	R$ 3,10

	mínima de 6 meses a partir da data de entrega.								
			350	MUNICIPIO DE BARIRI / 2 - Prefeitura Municipal de Bariri	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	01.906.360/0001-10 - SUPERMERCADO PEGORIN LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 2,99	R$ 3,10
			350	PM DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	33.866.502/0001-59 - G. A. BISSACOTTI	Microempresa	R$ 3,25	R$ 3,10
11	Creme tipo chantilly, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak) com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	cx	22	MUNICIPIO DE ARUJA / 3 - Secretaria de Assistência Social	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	27.653.748/0001-40 - DISTRIBUIDORA DOCE SABOR ARTIGOS PARA FESTA E EMBALAGENS LTDA	Micro Empresa	R$ 22,99	R$ 24,79
			22	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	35.198.153/0001-70 - ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	Microempresa	R$ 24,89	R$ 24,79
			22	MUNICIPIO DE MERIDIANO	INC II / Prefeitura Municipal de Meridiano/SP	12.807.801/0001-42 - MERCADO DONA NENA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 26,50	R$ 24,79

12	Doce de Leite Cremoso, composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Pote de 400g	pt	60	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 7,60	R$ 7,70
			60	GOVERNO DO PARANA - CASA MILITAR / 928306 - CASA MILITAR DO PARANA - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.099.743/0001-60 - FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA MERCEARIA	Micro Empresa	R$ 8,50	R$ 7,70
			60	PM DE SALTO DO JACUÍ	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	32.149.394/0001-30 - ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	Micro Empresa	R$ 6,99	R$ 7,70
13	Doce tipo Geleia de Frutas, preparado a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores (abacaxi, figo, frutas vermelhas, goiaba, morango, pêssego, uva).Prazo de validade mínimo de 6 meses	pt	40	MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	88.587.357/0042-37 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 7,59	R$ 6,65

	a partir da data de entrega. Pote entre 340 e 400 gramas								
			40	MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	09.114.840/0001-50 - CELSO JOABER VIEIRA BILHALVA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 5,90	R$ 6,45
			40	MUNICIPIO DE CONCHAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	62.269.223/0001-06 - J SILVA FERREIRA MERCADO PALMEIRAS LTDA		R$ 6,45	R$ 6,45
14	Flocos de milho sem açúcar-corn flakes. enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, sem traços de leite. Embalagem: de 500g.	un	40	MUNICIPIO DE CAMPO ERE / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.995.853/0001-52 - SCS COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,50	R$ 13,34
			40	MUNICIPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	33.980.249/0001-60 - L.A COMPANY LTDA	Microempresa	R$ 12,03	R$ 13,34
			40	Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis | Fundo Mun da Assist Social - Rec. Vinc. | PronimTb - Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS	47.537.297/0001-92 - CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 14,50	R$ 13,34

15	Frutas Cristalizadas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 150 g.	pct	74	MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE / 1 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.167.555/0001-51 - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 7,86	R$ 7,09
			74	MUNICIPIO DE ITAOCA / 1 - MUNICIPIO DE ITAOCA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	42.433.719/0001-66 - MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR		R$ 4,70	R$ 7,09
			74	MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	49.001.304/0001-62 - ELAINE L DE SOUZA PONTES LTDA		R$ 8,70	R$ 7,09
16	Gelatina em pó, sabores morango, uva, abacaxi, maracujá, pêssego, framboesa. Produto composto basicamente de açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal e aromatizante. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, plástica,	cx	660	MUNICIPIO DE TAQUARUCU DO SUL / 3026 - Prefeitura Municipal de Taquaraçu do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.783.653/0001-48 - SUPERMERCADO TROMBETA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,45	R$ 1,26

	resistente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de validade mínima de 6 (seis meses) a contar da data de entrega. Caixa com 20 g.								
				MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.635.906/0001-13 - FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 1,04	
				MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 1.2026 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.832.046/0001-08 - COOPERATIVA DE CONSUMO DE INUBIA PAULISTA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 1,29	
17	Leite condensado, 100% leite condensado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data	cx	150	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE / 931041 - FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.869.387/0001-46 - MAZZILI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA		R$ 8,90	R$ 7,55

	de entrega. Embalagem de 395g								
				MUNICIPIO DE SALGADO FILHO / 987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	60.531.756/0001-99 - MERCADO E RESTAURANTE DUQUESNE LTDA		R$ 7,24	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA / 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	72.131.402/0001-36 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,50	
18	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola tipo espaguete, tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original	pct	500	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.935.231/0001-36 - ROSSI E ROSSI COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E DE ALIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 4,29	R$ 4,13

	de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data de fabricação e validade. Embalagens plásticas de 500g.								
			500	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	96.241.336/0001-15 - SUPERMERCADO NAKO LTDA		R$ 3,79	R$ 4,13
			500	MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO/RS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	29.255.748/0001-17 - PEDRO KELLER STASIAK EIRELI		R$ 4,30	R$ 4,13
19	Maionese. Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionadaem embalagem de no mínimo 500g; validade mínima 06 meses a contar da entrega,	pct	100	MUNICIPIO DE PARECI NOVO / 59 - P.M. De Pareci Novo	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.261.435/0001-39 - ANDREIA C. DE M. KLEIN LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 10,99	R$ 11,12

	hermeticamente fechado.								
			100	MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN / 197 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	40.485.357/0001-21 - JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 12,90	R$ 11,12
			100	MUNICIPIO DE BUTIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	55.584.409/0001-94 - 55.584.409 DIEGO LEAL BAPTISTA		R$ 10,10	R$ 11,12
			100	PM DE LAGOA VERMELHA	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	05.441.782/0001-18 - MERCADO TERRA NOSTRA LTDA	Micro Empresa	R$ 10,50	R$ 11,12
20	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, livre de sujidades, embalagem de 500g	pct	100	MUNICIPIO DE JACUTINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	18.542.736/0001-57 - FRUTARIA NAGIB LTDA	Microempresa	R$ 6,70	R$ 5,95
			100	MUNICIPIO DE JAGUARIUNA / 0206 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	43.462.720/0001-81 - B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 5,99	R$ 5,95
			100	MUNICIPIO DE MERIDIANO	INC II / Prefeitura Municipal de Meridiano/SP	45.215.923/0001-07 - SÃO JOSÉ SUPERMERCADO MERIDIANO LTDA		R$ 5,15	R$ 5,95

21	Mini panetone tradicional 80g - Mini Panetone, tradicional com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Peso aproximado de 200g, embalado individualmente	un	300	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 9550 - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.840.621/0001-83 - DONIEDA ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,70	R$ 5,87
			300	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 9550 - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	00.840.621/0001-83 - DONIEDA ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,70	R$ 5,87
			300	MUNICIPIO DE PRATINHA / 284 - MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	23.407.794/0001-08 - ISRAEL E ISRAEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,21	R$ 5,87
22	Panetone tipo chocotone 400g – Chocotone com gotas de chocolate, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra	un	50	MUNICIPIO DE SANTA SALETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	52.142.649/0001-40 - 52.142.649 IZAIAS CARVALHO DE OLIVEIRA		R$ 23,99	R$ 18,53

	e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semana da entrega. Embalagem de 400g.								
				MUNICIPIO DE SAO LUDGERO / 6939 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	55.823.809/0001-05 - PANIFICADORA NACK E WESTPHAL LTDA		R$ 15,00	
				Prefeitura Municipal de Potirendaba	INC II / Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba/SP	45.132.740/0001-10 - MARCIEL FRANCISCO DO VALE LTDA	Microempresa	R$ 16,60	
23	Panetone tradicional 400g - com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semanada entrega. Embalagem de 400g.	un	50	MUNICIPIO DE CELSO RAMOS / 6640 - Prefeitura Municipal Celso Ramos	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	85.316.404/0001-41 - SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME		R$ 18,00	R$ 20,04
				FUNDACAO	INC I / Portal	10.896.566/0001-	Empresa de	R$ 21,33	

				MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO EVANGELISTA / 21251681000130-007 - Fundação Municipal de Saúde São João Evangelista	Nacional de Contratações Públicas	05 - W A RIBEIRO	Pequeno Porte (EPP)		
			50	MUNICIPIO DE MUNHOZ / 1006 - Munhoz	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.058.858/0001-23 - MARILZA ANTONIO DE OLIVEIRA	Micro Empresa	R$ 20,80	R$ 20,84
24	Pirulito em formato de esfera, comestível, com talo pequeno, sabores variados, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 50 unidades.	pct	100	MUNICIPIO DE PIRAI / 2025 - Piraí	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	73.752.081/0001-50 - VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,78	R$ 12,74
			100	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.875.116/0001-86 - PATRICIA ZANELI GUIMARAES CASTRO	Micro Empresa	R$ 12,90	R$ 12,74

				Sul					
			100	MUNICIPIO DE FLORAI - PR	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	79.353.413/0001-00 - MERCADO FABRIL LTDA		R$ 12,55	R$ 12,74
25	Sagu de mandioca, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de valida de mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	40	MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPO / 158087 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	19.380.564/0001-25 - GUERRA & MINUZZI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,55	R$ 7,09
			40	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	INC II / Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS	50.381.471/0001-65 - ATACADAO JACUTINGA LTDA		R$ 8,56	R$ 7,09
			40	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL | CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL | PronimTb - Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS	07.061.124/0001-26 - CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 6,16	R$ 7,09
26	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e	lta	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	52.489.075/0001-81 - BARRA MIX COMERCIO DE		R$ 6,45	R$ 7,25

	descamado, descabeçada, livre de nadadeiras, cozido, imersa em óleo comestível. Deve apresentar aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá estar isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações e deverá conter externamente identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			SOCIAL / 5267 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PINHEIRAL		PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP			
				MUNICIPIO DE ITAOCA / 1 - MUNICIPIO DE ITAOCA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	19.826.995/0001-72 - COMERCIO E SERVICOS LIMA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,50	
				MUNICIPIO DE	INC I / Portal	10.355.606/0001-	Micro	R$ 8,80	

				JOSENOPOLIS / 01 - Prefeitura Municipal de Josenópolis	Nacional de Contratações Públicas	01 - MERCEARIA E COMERCIO AMORIM LTDA	Empresa		
27	Suco artificial em pó, preparo para refresco, sabores diversos (abacaxi, laranja, manga, maracujá pêssego, uva), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacote de aproximadamente 1 kg	un	50	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO / 131 - MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.412.547/0001-10 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,80	R$ 11,00
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	INC I / Compras.gov.br	72.131.402/0001-36 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10,02	R$ 11,00
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	INC I / Compras.gov.br	72.131.402/0001-36 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,17	R$ 11,00

28	Banana Caturra, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	316	MUNICIPIO DE SENGES / 267 - DEPTO DE EDUCACAO BASICA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	023.163.289-46 - TEREZA APARECIDA JARDIM		R$ 5,08	R$ 5,63
			316	MUNICIPIO DE COXILHA / 1 - Prefeitura Municipal de Coxilha	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	90.578.410/0001-07 - SUPERMERCADO SCOTTA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 5,77	R$ 5,63
			316	Prefeitura Municipal de Lindoeste	INC II / Prefeitura Municipal de Lindoeste	20.634.541/0001-89 - PANIFICADORA GARLET LTDA	Micro Empresa	R$ 6,03	R$ 5,63
29	Banha de porco, 100 % natural, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas e bolores. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	kg	20	MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL / 5637 - Prefeitura Municipal de Trindade do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.118.633/0001-24 - SUPERMERCADO BELA COMPRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 17,40	R$ 18,26

			20	PM DE CAÇAPAVA DO SUL	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	91.454.074/0001-53 - ADROALDO ILHA DE CARVALHO	Microempresa	R$ 16,00	R$ 18,26
			20	PM DE CRUZALTENSE	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	07.508.742/0001-71 - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,37	R$ 18,26
30	Carne bovina tipo Acém, descrição completa: carne bovina tipo acém; carne 100% bovina; tipo acém; em peça, com aspecto, cheiro, cor esabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem.	kg	300	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	INC I / Compras.gov.br	35.256.745/0001-09 - VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	Microempresa	R$ 54,13	R$ 47,10
			300	SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.000.015/0001-00 - JKF CARNES LTDA	Demais	R$ 41,29	R$ 47,10

				DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES					
			300	MUNICIPIO DE MIRASSOL	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	45.214.484/0001-00 - PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS		R$ 45,88	R$ 47,10
31	Charque Bovino, de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	kg	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	INC II / Prefeitura Municipal de Riolândia/SP	29.324.077/0001-07 - 3S DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 45,95	R$ 53,64
			100	MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS	INC II / Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP	08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 59,97	R$ 53,64

			100	Prefeitura Municipal de Nantes	INC II / Prefeitura Municipal de Nantes/SP	41.701.945/0001-18 - COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 55,00	R$ 53,44
32	Ervilha in natura congelada – grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	pct	232	MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI / 06001 - Departamento de Educação	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	75.870.972/0001-36 - AMERICO MENEGAZZO		R$ 15,90	R$ 14,04
			232	MUNICIPIO DE QUATRO IRMAOS / 1 - Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.381.471/0001-65 - ATACADAO JACUTINGA LTDA		R$ 12,37	R$ 14,04
			232	PM DE JAGUARI	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	94.643.830/0001-80 - VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,86	R$ 14,04
33	Iogurte integral, contendo: leite integral e/ou leite reconstituído integral e	un	100	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL / 126 - P.M. De	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	91.360.420/0002-15 - Cooperativa dos Suinocultores		R$ 4,51	R$ 4,63

	fermento lácteo. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega. Entrega			Sao Jose Do Sul		do Cai Superior Ltda			
			100	PREFEITURA MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | PronimTb - Prefeitura Municipal de Tavares/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Tavares/RS	05.632.957/0001-74 - FRAPORTI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,99	R$ 4,63
			100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL | COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL | PronimTb - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS	91.454.074/0001-53 - ADROALDO ILHA DE CARVALHO	Microempresa	R$ 3,40	R$ 4,63

34	Linguiça tipo calabresa, de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. embalagem de 500 g, com etiqueta de pesagem.	kg	30	MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO / CIN247 - MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	85.263.630/0001-01 - SUPERMERCADO TROMBUDO LTDA		R$ 32,00	R$ 32,96
				MUNICIPIO DE BOZANO / 165729 - MUNICÍPIO DE BOZANO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	34.095.685/0001-19 - JOAO PAULO LINKE SILVA	Microempresa	R$ 33,30	
				MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.377.052/0001-00 - ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 33,57	
35	Manteiga, com sal, 100% creme pasteurizado. Embalagem de 200 gramas. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade de 3 meses a partir	un	50	MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA / 01 - Prefeitura Municipal de Nova Alvorada	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.278.702/0001-80 - VANUZA A.MARTELLO	Micro Empresa	R$ 13,99	R$ 13,86

	da entrega. Registro do Ministério da Agricultura. Entrega conforme cronograma								
			58	MUNICIPIO DE ESTACAO / 1 - Prefeitura Municipal de Estação	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.518.406/0001-75 - J. TORTELLI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,70	R$ 13,86
			58	PM DE HULHA NEGRA	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	16.833.704/0001-85 - CRISTIANO RADTKE DE RADTKE	Microempresa	R$ 13,90	R$ 13,86
36	Milho verde Congelado: grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	pct	232	MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / 263 - SECRETARIA DE EDUCACAO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	58.329.006/0001-97 - POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 13,50	R$ 13,28
			232	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	INC II / Prefeitura Municipal de Saltinho/SP	10.632.898/0001-74 - JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR	Microempresa	R$ 14,98	R$ 13,28
			232	MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	INC II / Bolsa de Licitações e Leilões	13.467.809/0001-70 - PRO LIMPE ATACADO LTDA	Microempresa	R$ 11,37	R$ 13,28

37	Mortadela de frango, defumada, de primeira qualidade, produzida com carne de frango, com baixo teor de sódio, fatiado, sem capa de gordura ou gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	kg	80	RANCHARIA CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHARIA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	15.323.508/0001-06 - J. CRISTINA DA SILVA PANIFICADORA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 27,50	R$ 24,50
			80	MUNICIPIO DE ZACARIAS	INC II / Prefeitura Municipal de Zacarias/SP	45.214.484/0001-00 - PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS		R$ 24,00	R$ 24,50
			80	MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	33.269.322/0001-90 - PEDRA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 22,00	R$ 24,50
38	Pão de forma sem casca tipo torta fria, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto,	pct	50	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de	INC I / Compras.gov.br	57.170.366/0001-26 - LICITA PARANA LTDA UF endereço: PR		R$ 13,33	R$ 13,09

	cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto peso impresso na embalagem. Embalagem de 500 g.			Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ					
				MUNICIPIO DE AMPARO / 021003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	09.664.268/0001-00 - JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA	Microempresa	R$ 12,45	
				Prefeitura Municipal de Nantes	INC II / Prefeitura Municipal de Nantes/SP	33.508.709/0001-51 - ANE CAROLINA MATAVELLI CORREIA-ME		R$ 13,50	
39	Pão doce tipo cachorro quente, 40 gramas cada unidade. Deve estar embaladocom no máximo 20 pães por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem	kg	400	MUNICIPIO DE CANELA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	94.846.078/0001-75 - DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 17,88	R$ 16,92

	como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.								
			400	CONSORCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SAO FRANCISCO / 4 - CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.783.653/0001-48 - SUPERMERCADO TROMBETA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 16,48	R$ 16,92
			400	PM DE CAÇAPAVA DO SUL	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	91.454.074/0001-53 - ADROALDO ILHA DE CARVALHO	Microempresa	R$ 16,40	R$ 16,92
40	Pão fatiado para Sanduíche, novo, macio, tamanho uniforme com aproximadamente 25 g cada fatia, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto e contendo 500 g por pacote. Produzido no mesmo dia da	pct	80	MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL / 5637 - Prefeitura Municipal de Trindade do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	28.308.259/0001-13 - ANGELITA APARECIDA PALMAS	Micro Empresa	R$ 10,80	R$ 10,28

	entrega, peso impresso na embalagem.								
				MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA / 124 - MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.552.702/0001-07 - MERCADO BOA VISTA LTDA		R$ 9,01	
				MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA / 124 - MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.552.702/0001-07 - MERCADO BOA VISTA LTDA		R$ 11,04	
41	Picolé de frutas, sabores variados (uva, limão, maracujá, abacaxi, Morango), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica individual, atóxica, íntegra e resistente, com dentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 1 (um) mês a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 50 g cada.	un	1200	MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	Micro Empresa	R$ 1,74	R$ 2,50

			1200	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	77.939.122/0001-72 - C MARQUES & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2,55	R$ 2,58
			1200	MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	INC II / Município de Palma Sola	09.148.793/0001-65 - MERCADO RUSCH LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 3,20	R$ 2,58
42	Queijo tipo Mussarela, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	kg	100	MUNICIPIO DE APIAI / 2 - Prefeitura Municipal de Apiaí	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	19.448.616/0001-58 - STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 47,88	R$ 51,24
			100	PM DE SEBERI	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	42.386.723/0001-10 - MERCADO E ACOUGUE GALETI LTDA	Micro Empresa	R$ 52,45	R$ 51,24
			100	PM DE CRUZALTENSE	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	05.047.086/0001-21 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 53,38	R$ 51,24

						FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA			
43	Sorvete de Leite, sabores variados (chocolate, creme, abacaxi, morango) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Porção individual de aproximadamente 200 ml, com colher.	pt	1000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.052.000/0011-85 - COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA.		R$ 4,59	R$ 4,98
			1000	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP / 092201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	66.187.360/0001-52 - RENATO PISANI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,86	R$ 4,98
			1000	MUNICIPIO DE PARDINHO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	96.174.008/0001-43 - JOSE LAYRTON ORSI CIA LTDA ME		R$ 5,50	R$ 4,98

VII – Memória de Cálculo

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico atualizado de refeições produzidas e ofertadas nos CAPS, considerando a demanda registrada nos últimos 12 (doze) meses, bem como as necessidades decorrentes das atividades e eventos promovidos pelo Programa Primeira Infância Melhor (PIM), pela Rede Bem Cuidar e Saúde nos Bairros.

Itaqui, 22 de outubro de 2026.

Adriana de Oliveira Kepplin
Adm Sec. da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 8efe5481d61fc845af5db033b0bf25745da1bcaf
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ADRIANA KEPPLIN (CPF 029.831.180-10)

ADRIANA KEPPLIN:02983118010

23/10/2026 07:56:15

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

23/10/2026 08:49:52

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Re: URGENTE - INCLUSÃO DE ESTIMATIVAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATÉ 12/11/2026

De <defesacivil@itaqui.rs.gov.br>
Para <licita@itaqui.rs.gov.br>
Data 11/11/2026 09:33

Estimativa de Alimentos.pdf (~747 KB)

Bom Dia!!

Segue no anexo formulário respondido.

Atenciosamente

Danilo Muniz Morales

Diretor de Segurança Pública e Defesa Civil

Em 10/11/2026 13:46, licita@itaqui.rs.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Informamos que está disponível a **Abertura de Registro de Preços nº 204999**, destinada à inclusão de estimativas até o dia **12/11/2026**, referente à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinadas às Secretarias Municipais de Itaqui/RS, Processo MEM32114/2026, pelo período de **01 (um) ano**.
>
> Para tanto, caso haja estimativa de demanda, é imprescindível o **preenchimento adequado do documento anexo**.
>
> Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Atenciosamente,
>
> **Veridiana Ferner**
>
> PREGOEIRA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal Defesa Civil

Abertura de Registro de Preços nº.:_____

Necessidade da Administração: Gêneros Alimentícios

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a de gêneros alimeticios.

A contratação é necessária para atender às demandas da Defesa Civil, garantindo o fornecimento de gêneros alimentícios para ações de assistência e atendimento à população em situações de emergência e calamidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

sim, a contratação está previsa no planejamento da Administração Municipal e atende às necessidades da Defesa Civil.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria (processos administrativos n.ºs [...]). Neste sentido, seque memória de cálculo:

As quantidades foram estimadas com base no consumo previsto da Defesa Civil, considerando o histórico de atendimentos e a necessidade de manter estoque para ações emergenciais.

PROCESSO Nº	**OBJETO**	**CONSUMO** (quantidade)	**PERÍODO** de __/__/__ a __/__/__

4. PÚBLICO ALVO

População atendida pela Defesa Civil, especialmente famílias em situação de emergência ou vulnerabilidade decorrente de eventos adversos.

DANILO MUNIZ MORALES
Diretor da Defesa Civil
Defesa Civil de Itaqui - RS

Danilo Muniz Morales

Diretor de Segurança Pública e Defesa Civil

Re: URGENTE - INCLUSÃO DE ESTIMATIVAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATÉ 12/11/2026

De Nutricionistas SME - Itaqui <educa.nutricao@itaqui.rs.gov.br>
Para <licita@itaqui.rs.gov.br>
Data 12/11/2026 14:48

Resposta_inclusão_de_estimativa.pdf (~2,2 MB)

Boa tarde!

Envio em anexo o documento solicitado.

Nutricionistas

Setor de Alimentação e Nutrição Escolar

Itaqui- RS

Em 10/11/2026 13:46, licita@itaqui.rs.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Informamos que está disponível a **Abertura de Registro de Preços nº 204999**, destinada à inclusão de estimativas até o dia **12/11/2026**, referente à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinadas às Secretarias Municipais de Itaqui/RS, Processo MEM32114/2026, pelo período de **01 (um) ano**.
>
> Para tanto, caso haja estimativa de demanda, é imprescindível o **preenchimento adequado do documento anexo**.
>
> Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Atenciosamente,
>
> **Veridiana Ferner**
>
> PREGOEIRA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Educação

Abertura de Registro de Preços nº.: 204999

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar e assim cumprir o Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de compra de itens perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar no Município de Itaqui.

A contratação é necessária pois o Termo aditivo 5/2026 da ARP 1/25 vence em janeiro de 2027 e a ARP 0426 vence em fevereiro de 2027 além de alguns itens não terem saldo suficiente e o fornecedor Luan E. de Oliveira Rambo LTDA teve distrato de seus itens.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Os itens serão custeados com recursos do PNAE.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração nas últimas ARPs de alimentos e principalmente pelo calculo do per capta por aluno segundo o cardápio calculado pelos profissionais habilitados, Nutricionistas do PNAE. O calculo é baseado no per capta por aluno e multiplicado por cada alimento presente no cardápio elaborado, esse valor é calculado pela quantidade diária, semanal, mensal e quantidade de meses letivos (10 meses). Por fim, essas quantidades são multiplicadas pelo número total de alunos, média de 3600 alunos, presentes nas 10 EMEFs, 6 EMEIs e mais APAE .Neste sentido, seque cálculo:

OBS: Alguns alimentos são oferecidos somente para os alunos das EMEIS ou das EMEFs

Os cardápios variam durante o ano, são modifcados, sazonalmente ou conforme necessidade.

Item	**GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS**	Unidade	Quantidade do pedido (consumo anual)	**Consumo mensal**	**Consumo semanal**	**Consumo em 2026**	Observações
03	Café solúvel, tradicional, sachê de 40g. Validade mínima de 6 meses.	pacote	1500	150	38	1280	-
10	Creme de leite com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem longa vida (Tetra Pak) de 200 g, com informações nutricionais. Prazo	unidade	860	170	85	-	Esse item será adicionado ao cardápio de 2027 para festividades e

	de mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
14	Flocos de milho sem açúcar-corn flakes. enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, sem traços de leite. Embalagem: de 500g.	unidade	1500	150	150	-	Havia dado deserto na Ata anterior e portanto não estava disponível.
20	Milho para pipoca: tipo 1, livre de sujidades, embalagem de 500g,rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	pacote	400	50	50	-	Novo alimento, será inserido no cardápio para festividades e Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
25	Sagu de mandioca, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de valida de mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	pacote	1020	102	102	-	Novo alimento, será inserido no cardápio 1x/mês.
30	Carne bovina tipo Acém, descrição completa: carne bovina tipo acém; carne 100% bovina; tipo acém; em peça, com aspecto, cheiro, cor esabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem	Quilo (1)	5440	544	136	-	Novo alimento, será inserido no cardápio 4x/mês.
31	Charque Bovino, de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em	Quilo (1)	100	100	100	-	Novo alimento, será inserido no cardápio 1 x na semana

	embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o nº do registro no SIF, SIE ou SIM.						farroupilha.
32	Ervilha in natura congelada – grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros com no mínimo 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	pacote	2400	227	60	150	-
33	Iogurte integral, contendo: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega. Entrega conforme cronograma Embalagem com peso mínimo de 140 gramas até 170 gramas.	Unidade (1)	3440	380	85	-	Havia dado deserto na Ata anterior e portanto não estava disponível. E será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
35	Manteiga, com sal, 100% creme pasteurizado. Embalagem de 200 gramas. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registro do Ministério da Agricultura. Entrega conforme cronograma.	unidade	1000	100	50	-	Havia dado deserto na Ata anterior e portanto não estava disponível.
36	Milho verde Congelado: grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100%	pacote	2400	227	60	150	-

	natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros de no mínimo 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.						
38	Pão de forma sem casca tipo torta fria, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto peso impresso na embalagem. Embalagem de no mínimo 500 g.	pacote	340	140	140	-	Novo alimento, será inserido no cardápio em festividades (3x/ano). E será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
39	Pão doce tipo cachorro quente, 40 gramas cada unidade. Deve estar embalado com no máximo 20 pães por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.	quilo	5050	550	62,5	3500	E será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
40	Pão fatiado para Sanduíche, novo, macio, sem casca, tamanho uniforme com aproximadamente 25g cada fatia, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado.	pacote	3100	400	200	-	Novo alimento, será inserido no cardápio (2x/mês).
42	Queijo tipo Mussarela, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades,	quilo	420	50	50	-	Novo alimento, será inserido no cardápio em dias de

	parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.						festividades. Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
02	Bala de goma, de tubo com média de 08 unidades, sabor de frutas sortidas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e valida de. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com aproximadamente 30 tubos.	caixa	50	-	-	-	Esse item será adicionado ao cardápio de 2027 para festividades e será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
12	Doce de Leite Cremoso, composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Pote com no mínimo 360g.	pote	70	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
13	Doce tipo Geleia de Frutas, preparado a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores (abacaxi, figo, frutas vermelhas, goiaba, morango, pêssego, uva). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pote com no mínimo 360 g.	pote	70	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
16	Gelatina em pó, sabores morango, uva, abacaxi, maracujá, pêssego, framboesa. Produto composto basicamente de açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal e aromatizante.	caixa	40	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.

	Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, plástica, resistente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de validade mínima de 6 (seis meses) a contar da data de entrega. Caixa com 20 g.						
17	Leite condensado, 100% leite condensado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	unidade	30	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
19	Maionese. Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de no mínimo 500g; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado.	unidade	40	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
22	Panetone tipo chocotone 400g Chocotone com gotas de chocolate, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semana da entrega. Embalagem de 400g.	unidade	50	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.

23	Panetone tradicional 400g - com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semanada entrega. Embalagem de 400g	unidade	50	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
24	Pirulito em formato de esfera, comestível, com talo pequeno, sabores variados, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 50 unidades.	pacote	40	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
27	Suco artificial em pó, preparo para refresco, sabores diversos (abacaxi, laranja, manga, maracujá pêssego, uva), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacote de aproximadamente 1 kg.	pacote	40	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.
41	Picolé de frutas, sabores variados (uva, limão, maracujá, abacaxi, Morango), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica individual, atóxica, íntegra e resistente, com dentificação do produto, marca	unidade	50	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.

	do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 1 (um) mês a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 50 g cada.						
43	Sorvete de Leite, sabores variados (chocolate, creme, abacaxi, morango) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Porção individual de aproximadamente 200 ml, com colher	pote	100	-	-	-	Será utilizado para coffee break feito pela Secretaria de Educação.

4. PÚBLICO ALVO

Os alimentos solicitados serão utilizados nos cardápios elaborados pelas Nutricionistas do PNAE e utilizados nas 16 escolas municipais mais a APAE, Fundamentais e Infantis, que atendem em média 3500 alunos por dia, cinco vezes na semana. Escolas Fundamentais oferecem uma refeição por turno (algumas escolas oferecem um lanche extra a mais) e nas EMEIs é oferecido 4 refeições no dia. Os itens serão custeados com recursos do PNAE.

5. Entrega

• Gêneros Não Perecíveis

Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses. Deverão ser entregues no depósito na SME, sito a Rua João Dubal Goulart, S/N, e serão pedidos conforme necessidade. Os gêneros deverão ser transportados em veículo fechado e apropriado. **As entregas devem ocorrer dentro do horário das 8h às 12h. O transporte e descarga dos produtos até o depósito da SME é de responsabilidade da empresa vencedora.** Os produtos no momento da entrega não podem ser diferentes daqueles que ganharam a ARP. As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, e estes deverão ser atualizados. O prazo de entrega dos mesmos deverá ser até 15 dias, após emitida Ordem de Compra.

Patricia F. Pires - Nutricionista Quadro Técnico PNAE

Responsável pela inclusão das estimativas

Cargo

Secretaria

Re: URGENTE - INCLUSÃO DE ESTIMATIVAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATÉ 12/11/2026

De <funvers@itaqui.rs.gov.br>
Para <licita@itaqui.rs.gov.br>
Data 13/11/2026 12:41

Resposta de estimativa.pdf (~574 KB)

At.te

Daiane da Silva Chaves.

Presidente.

Fundação Venâncio Ramos da Silva

End. Antônio Neto, 677 | CEP 97650-000

Tel. 55 3432 1113 / 9 9926-3213

Em 12/11/2026 16:12, funvers@itaqui.rs.gov.br escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Encaminho preenchimento
>
> ---
> At.te
>
> Daiane da Silva Chaves.
>
> Presidente.
>
> *Fundação Venâncio Ramos da Silva*
>
> *End. Antônio Neto, 677 | CEP 97650-000*
>
> *Tel. 55 3432 1113 / 9 9926-3213*
>
> Em 10/11/2026 13:46, licita@itaqui.rs.gov.br escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Informamos que está disponível a **Abertura de Registro de Preços nº 204999**, destinada à inclusão de estimativas até o dia **12/11/2026**, referente à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinadas às Secretarias Municipais de Itaqui/RS, Processo MEM32114/2026, pelo período de **01 (um) ano**.
> >
> > Para tanto, caso haja estimativa de demanda, é imprescindível o **preenchimento adequado do documento anexo**.
> >
> > Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > **Veridiana Ferner**
> >
> > PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100 ramais 230/231.

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal _____

Abertura de Registro de Preços nº.: **205293**

Necessidade da Administração: Aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Venâncio Ramos da Silva é uma instituição de acolhimento, com capacidade máxima para 22 (vinte e dois) acolhidos e funcionamento das atividades organizado em 3 (três) turnos. Necessita de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para assegurar a oferta regular de alimentação, o preparo das refeições e lanches, bem como o apoio às atividades de convivência, socialização e ações institucionais realizadas ao longo do dia.

A contratação é necessária para 12 meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A estimativa apresentada está vinculada ao planejamento das necessidades de alimentação e manutenção das atividades da Fundação Venâncio Ramos da Silva, considerando a capacidade máxima de acolhimento de 22 pessoas e a execução das atividades em três turnos. A participação no registro de preços permite o planejamento anual do abastecimento e a solicitação dos produtos de forma parcelada, de acordo com a demanda real e a disponibilidade orçamentária.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Memória de cálculo: estimativas dimensionadas para até 22 acolhidos, com alimentação e lanches distribuídos ao longo dos três turnos, considerando consumo médio mensal, frequência de utilização dos produtos, preparações do cardápio e pequenas quantidades para atividades institucionais e datas comemorativas. Os quantitativos não representam consumo histórico comprovado; são projeções iniciais para subsidiar a inclusão da Fundação no registro de preços. A aquisição ocorrerá conforme necessidade, sem obrigação de consumir integralmente as quantidades estimadas.

Período estimado: 12 meses, a contar da vigência da Ata de Registro de Preços.

Processo anterior/consumo histórico: não informado nos documentos disponibilizados; utilizar a presente memória de cálculo como estimativa prospectiva.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
00517/2026			
0184/2026			06/08 /2026 a 11/09/2026

4. PÚBLICO ALVO

O público beneficiário direto é composto por até 22 (vinte e dois) acolhidos da Fundação Venâncio Ramos da Silva. Os gêneros serão utilizados no preparo e fornecimento de refeições e lanches e no desenvolvimento de atividades institucionais realizadas nos três turnos. O quantitativo estimado considera a capacidade máxima da instituição, sem presumir 22 acolhidos em cada turno.

Daiane Chaves

Responsável pela inclusão das estimativas

Cargo

Presidente

Re: URGENTE - INCLUSÃO DE ESTIMATIVAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATÉ 12/11/2026

De <obras@itaqui.rs.gov.br>
Para <licita@itaqui.rs.gov.br>
Data 16/11/2026 11:27

05-RESPOSTAS_PARA_A_INCLUSAO_DE_ESTIMATIVAS_%288%29_assinado.pdf (~172 KB)

--Segue em anexo

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural

Em 10/11/2026 13:46, licita@itaqui.rs.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Informamos que está disponível a **Abertura de Registro de Preços nº 204999**, destinada à inclusão de estimativas até o dia **12/11/2026**, referente à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinadas às Secretarias Municipais de Itaqui/RS, Processo MEM32114/2026, pelo período de **01 (um) ano**.
>
> Para tanto, caso haja estimativa de demanda, é imprescindível o **preenchimento adequado do documento anexo**.
>
> Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Atenciosamente,
>
> **Veridiana Ferner**
>
> PREGOEIRA

Município de Itaqui/RS
Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte
Abertura de Registro de Preços nº.: 204999
Necessidade da Administração: Gêneros Alimentícios

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das equipes de servidores municipais que desempenham suas atividades no interior do Município.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar alimentação aos servidores que executam serviços nas localidades do interior, especialmente aqueles envolvidos na manutenção e conservação das estradas vicinais e demais atividades operacionais, considerando as distâncias entre os locais de trabalho e a sede do Município, bem como a dificuldade de deslocamento para realização das refeições durante o expediente.

Dessa forma, o fornecimento dos gêneros alimentícios busca proporcionar condições adequadas para a alimentação e o descanso dos servidores durante os intervalos das atividades laborais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a organização das frentes de trabalho e o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria. Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	**OBJETO**	**CONSUMO** (quantidade)	**PERÍODO** de __/__/__ a __/__/__
MEM29926/2026	Carne - frango	300 kg	Sem período estimado
MEM4102/2026	Carne Bovina’	240kg	3 meses

4. PÚBLICO ALVO

O público-alvo da presente contratação são os servidores públicos municipais que desempenham atividades operacionais no interior do Município, especialmente as equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, que atuam na manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais e demais serviços em localidades afastadas da sede municipal.

Gabriel Brun Accorsi

Responsável pela inclusão das estimativas

Portaria 604/2026

Secretaria Municipal de Obras

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL BRUN ACCORSI
Data: 16/11/2026 11:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Re: URGENTE - INCLUSÃO DE ESTIMATIVAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATÉ 12/11/2026

De SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ITAQUI <ambiental@itaqui.rs.gov.br>
Para <licita@itaqui.rs.gov.br>
Data 12/11/2026 12:47

05-RESPOSTAS PARA A INCLUSÃO DE ESTIMATIVAS GENEROS ALIMENTICIOS.pdf (~140 KB)

Segue questionário em anexo

Em 10/11/2026 13:46, licita@itaqui.rs.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Informamos que está disponível a **Abertura de Registro de Preços nº 204999**, destinada à inclusão de estimativas até o dia **12/11/2026**, referente à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinadas às Secretarias Municipais de Itaqui/RS, Processo MEM32114/2026, pelo período de **01 (um) ano**.
>
> Para tanto, caso haja estimativa de demanda, é imprescindível o **preenchimento adequado do documento anexo**.
>
> Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Atenciosamente,
>
> **Veridiana Ferner**
>
> PREGOEIRA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Abertura de Registro de Preços nº.: 204999

Necessidade da Administração: Gêneros Alimentícios

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios.

A contratação é necessária para o perfeito desenvolvimento de atividades desenvolvidas por esta pasta..

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. PÚBLICO ALVO

Produtores e alunos assistidos pela SAMAI.



Responsável pela inclusão das estimativas

Cargo

Secretaria

Re: URGENTE - INCLUSÃO DE ESTIMATIVAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATÉ 12/11/2026

De ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAQUI/RS <smtas@itaqui.rs.gov.br>
Para <licita@itaqui.rs.gov.br>
Data 12/11/2026 09:25

Inclusao de Estimativa de Precos - generos alimenticios.pdf (~183 KB)

Prezadas,

Segue em anexo a resposta à inclusão da estimativa da **Abertura de Registro de Preços nº 204999,** para a SMDSH.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itaqui/RS

Secretaria De Desenvolvimento Social e Habitação

AV. CASTELO BRANCO, 1985, CIDADE ALTA - ITAQUI/RS, CEP: 97650-000

TELEFONE: (55) 3432-1110/ 34321100 (RAMAL 500)

Em 10/11/2026 13:46, licita@itaqui.rs.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Informamos que está disponível a **Abertura de Registro de Preços nº 204999**, destinada à inclusão de estimativas até o dia **12/11/2026**, referente à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinadas às Secretarias Municipais de Itaqui/RS, Processo MEM32114/2026, pelo período de **01 (um) ano**.
>
> Para tanto, caso haja estimativa de demanda, é imprescindível o **preenchimento adequado do documento anexo**.
>
> Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Atenciosamente,
>
> **Veridiana Ferner**
>
> PREGOEIRA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Abertura de Registro de Preços nº.: 204999

Necessidade da Administração: Registro de Preços referente à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinadas às Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A contratação é necessária para atender os diversos setores da SMDSH, tais como os Serviços de Convivência de crianças e mulheres do CRAS - Acolher, os cursos profissionalizantes na área de culinária oferecidos pela SMDSH, o Programa Prato Gaúcho, em convênio com o Governo do Estado, para atendimento das famílias em situação de insegurança alimentar no Município de Itaqui, as atividades do Projeto PETICA, para a erradicação do trabalho infantil no Município de Itaqui, o atendimento à população em situação de rua realizado pelo CREAS, entre outras atividades planejadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria, bem como o Planejamento desta Secretaria para o próximo ano, constante no Plano de Contratações Anual da SMDSH para o ano de 2027. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	**OBJETO**	**CONSUMO** (quantidade)	**PERÍODO** de __/__/__ a __/__/__
MEM17586/2025	Registro de Preço de gêneros alimentícios		de 27/02/2026 a 12/11/2026
MEM07720/2025	Registro de Preço de lanches tipo coffee break		De 05/11/2025 a 12/11/2026

4. PÚBLICO ALVO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se ao atendimento dos usuários dos programas, projetos, serviços e benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH), compreendendo crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos equipamentos da assistência social do Município de Itaqui.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELLE ESPINOSA VILLA
Data: 12/11/2026 09:24:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabelle Espinosa Villa

Responsável pela inclusão das estimativas

Coordenadora

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100, ramais 230/231 - licita@itaqui.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Secretarias Municipais e FUNVERS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	**Achocolatado em pó** instantâneo e vitaminado com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses.	Quilo	725	R$ 18,67	R$ 13.535,75
2.	**Bala de goma**, de tubo com média de 08 unidades, sabor de frutas sortidas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e valida de. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com aproximadamente 30 tubos.	Caixa	240	R$ 23,83	R$ 5.719,20
3.	**Café solúvel**, tradicional, sachê de 40g. Validade mínima de 6 meses.	Pacote	2758	R$ 6,07	R$ 16.741,06
4.	**Canjica de Milho Amarela**, tipo 1 despeliculada, proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação. Isenta de mofo, sujidades, de odores estranhos e insetos, parasitas e larvas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Na embalagem deverá constar a data da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 500 g.	Pacote	196	R$ 4,48	R$ 878,08
5.	**Chocolate ao leite em formato de bastão chocolate ao leite**, em formato de bastão, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, caixa com média de 30 unidades de aproximadamente 16g cada.	Caixa	207	R$ 49,63	R$ 10.273,41
6.	**Chocolate tipo bombom wafer** com	Pacote	240	R$ 56,75	R$ 13.620,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco, pesando aproximadamente 21,5g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg aproximadamente				
7.	**Chocolate tipo bombom wafer** com recheio sabor creme de castanha de caju, e cobertura sabor chocolate, pesando aproximadamente 21, 5g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de valida de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg aproximadamente.	Pacote	240	R$ 57,37	R$ 13.768,80
8.	**Chocolate wafer crocante recheado e coberto com chocolate branco**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126g.	Caixa	672	R$ 8,52	R$ 5.725,44
9.	**Chocolate Wafer crocante, recheado e coberto com chocolate ao leite**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126g	Caixa	672	R$ 8,23	R$ 5.530,56
10.	**Creme de leite com aspecto**, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem longa vida (Tetra Pak) de 200 g, com informações nutricionais. Prazo de mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	2190	R$ 3,10	R$ 6.789,00
11.	**Creme tipo chantilly**, com aspecto,	Unidade	137	R$ 24,79	R$ 3.396,23

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	cheiro, cor e sabor próprios, isento desujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak) com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.				
12.	**Doce de Leite Cremoso**, composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Pote com no mínimo 360g.	Pote	280	R$ 7,70	R$ 2.156,00
13.	**Doce tipo Geleia de Frutas,** preparado a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores (abacaxi, figo, frutas vermelhas, goiaba, morango, pêssego, uva). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pote com no mínimo 360 g.	Pote	220	R$ 6,65	R$ 1.463,00
14.	**Flocos de milho sem açúcar**- corn flakes. enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, sem traços de leite. Embalagem: de 500g.	Unidade	1625	R$ 13,34	R$ 21.677,50
15.	**Frutas Cristalizadas**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 150 g.	Pacote	214	R$ 7,09	R$ 1.517,26
16.	**Gelatina em pó**, sabores morango, uva, abacaxi, maracujá, pêssego, framboesa. Produto composto basicamente de açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal e aromatizante. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, plástica, resistente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de validade mínima de 6 (seis meses) a contar da data de entrega. Caixa com 20 g.	Caixa	2000	R$ 1,26	R$ 2.520,00
17.	**Leite condensado**, 100% leite condensado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente,	Unidade	780	R$ 7,55	R$ 5.889,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g				
18.	**Macarrão tipo espaguete**, massa de sêmola tipo espaguete, tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data de fabricação e validade. Embalagens plásticas de 500g.	Pacote	3490	R$ 4,13	R$ 14.413,70
19.	**Maionese.** Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de no mínimo 500g; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado.	Unidade	410	R$ 11,12	R$ 4.559,20
20.	**Milho para pipoca:** tipo 1, livre de sujidades, embalagem de 500g,rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	1100	R$ 5,95	R$ 6.545,00
21.	**Mini panetone tradicional 80g** - Mini Panetone, tradicional com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Peso aproximado de 200g, embalado individualmente.	Unidade	1380	R$ 5,87	R$ 8.100,60
22.	**Panetone tipo chocotone 400g** – Chocotone com gotas de chocolate, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semana da entrega. Embalagem	Unidade	320	R$ 18,53	R$ 5.929,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	de 400g				
23.	**Panetone tradicional 400g** - com frutas cristalizadas e passa de uva, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produzido no máximo na semanada entrega. Embalagem de 400g.	Unidade	220	R$ 20,04	R$ 4.408,80
24.	**Pirulito em formato de esfera**, comestível, com talo pequeno, sabores variados, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 50 unidades.	Pacote	300	R$ 12,74	R$ 3.822,00
25.	**Sagu de mandioca**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Com prazo de valida de mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	Pacote	1140	R$ 7,09	R$ 8.082,60
26.	**Sardinha em conserva**, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e descamado, descabeçada, livre de nadadeiras, cozido, imersa em óleo comestível. Deve apresentar aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá estar isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações e deverá conter externamente identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	700	R$ 7,25	R$ 5.075,00
27.	**Suco artificial em pó,** preparo para refresco, sabores diversos (abacaxi, laranja, manga, maracujá pêssego, uva), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Pacote	740	R$ 11,00	R$ 8.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacote de aproximadamente 1 kg.				
28.	**Banana Caturra,** in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Quilo	5516	R$ 5,63	R$ 31.055,08
29.	**Banha de porco**, 100 % natural, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas e bolores. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Quilo	70	R$ 18,26	R$ 1.278,20
30.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Carne bovina tipo Acém**, descrição completa: carne bovina tipo acém; carne 100% bovina; tipo acém; em peça, com aspecto, cheiro, cor esabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem	Quilo	7110	R$ 47,10	R$ 334.881,00
31.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Carne bovina tipo Acém**, descrição completa: carne bovina tipo acém; carne 100% bovina; tipo acém; em peça, com aspecto, cheiro, cor esabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem	Quilo	2370	R$ 47,10	R$ 111.627,00
32.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Charque Bovino,** de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Quilo	1478	R$ 53,64	R$ 79.279,92

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	com o nº do registro no SIF, SIE ou SIM				
33.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Charque Bovino,** de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o nº do registro no SIF, SIE ou SIM	Quilo	492	R$ 53,64	R$ 26.390,88
34.	**Ervilha *in natura* congelada** – grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros com no mínimo 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	3262	R$ 14,04	R$ 45.798,48
35.	**Iogurte integral**, contendo: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega. Entrega conforme cronograma Embalagem com peso mínimo de 140 gramas até 170 gramas	Unidade	4120	R$ 4,63	R$ 19.075,60
36.	**Linguiça tipo calabresa**, de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagens de 500 g a 1 kg, com etiqueta de pesagem.	Quilo	645	R$ 32,96	R$ 21.259,20
37.	**Manteiga, com sal,** 100% creme pasteurizado. Embalagem de 200 gramas. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registro do Ministério da Agricultura. Entrega conforme cronograma	Unidade	1445	R$ 13,86	R$ 20.027,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
38.	**Milho verde Congelado:** grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros de no mínimo 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	3277	R$ 13,28	R$ 43.518,56
39.	**Mortadela de frango**, defumada, de primeira qualidade, produzida com carne de frango, com baixo teor de sódio, fatiado, sem capa de gordura ou gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Quilo	465	R$ 24,50	R$ 11.392,50
40.	**Pão de forma sem casca tipo torta fria,** fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto peso impresso na embalagem. Embalagem de no mínimo 500 g.	Pacote	480	R$ 13,09	R$ 6.283,20
41.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Pão doce tipo cachorro quente**, 40 gramas cada unidade. Deve estar embaladocom no máximo 20 pães por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma	Quilo	15818	R$ 16,92	R$ 267.640,56
42.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Pão doce tipo cachorro quente**, 40 gramas cada unidade. Deve estar embaladocom no máximo 20 pães por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma	Quilo	5272	R$ 16,92	R$ 89.202,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
43.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Pão fatiado para Sanduíche**, novo, macio, sem casca, tamanho uniforme com aproximadamente 25g cada fatia, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado	Pacote	10253	R$ 10,28	R$ 105.400,84
44.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Pão fatiado para Sanduíche**, novo, macio, sem casca, tamanho uniforme com aproximadamente 25g cada fatia, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado	Pacote	3417	R$ 10,28	R$ 35.126,76
45.	**Picolé de frutas**, sabores variados (uva, limão, maracujá, abacaxi, Morango), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica individual, atóxica, íntegra e resistente, com dentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 1 (um) mês a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 50 g cada.	Unidade	6330	R$ 2,50	R$ 15.825,00
46.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Queijo tipo Mussarela**, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Quilo	1519	R$ 51,24	R$ 77.833,56
47.	**COTA RESERVADA DE 25%** **Queijo tipo Mussarela**, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Quilo	506	R$ 51,24	R$ 25.927,44
48.	**Sorvete de Leite,** sabores variados (chocolate, creme, abacaxi, morango) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de	Pote	6600	R$ 4,98	R$ 32.868,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Porção individual de aproximadamente 200 ml, com colher.				
				Valor estimado da contratação:	R$ 1.601.968,51

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão eletrônico, por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e FUNVERS.

Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade e a demanda de cada serviço ou programa, mediante solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

A solução permitirá manter o abastecimento regular dos gêneros alimentícios utilizados no preparo de refeições e nas atividades desenvolvidas, garantindo a continuidade dos atendimentos e o adequado funcionamento das unidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa vencedora deverá apresentar amostra de uma unidade de cada item, no prazo, data e local definidos pelo setor de Licitações. As amostras apresentadas não serão devolvidas ao fornecedor. Ficam dispensadas da apresentação de amostras as frutas e verduras in natura. As amostras serão avaliadas pelos nutricionistas do Município, que verificarão sua conformidade com as especificações, características e padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

A empresa que não apresentar as amostras no prazo estabelecido, ou cuja amostra não atender às especificações do produto ou aos padrões definidos, terá o respectivo item desclassificado.

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Da entrega dos itens: Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

I - Os produtos entregues deverão ser exatamente aqueles registrados na Ata de Registro de Preços (ARP), não sendo permitida a substituição ou entrega de produtos diferentes dos que foram objeto da adjudicação e contratação.

II - As empresas participantes deverão apresentar o Alvará Sanitário vigente de seus respectivos estabelecimentos, devidamente atualizado.

III - O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **não perecíveis será de até 15 dias**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

IV - Os gêneros perecíveis serão solicitados conforme necessidade desta secretaria, será enviado cronograma por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelos nutricionistas e será estipulada a data de entrega.

V - O não cumprimento da entrega em data estipulada acarreta vários transtornos ao cardápio, podendo então o fornecedor sofrer as penalidades cabíveis.

VI - Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados.

VII - A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

VIII - O fornecedor deve esperar a conferência do produto pelo fiscal do contrato na hora da entrega.

IX - Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, em deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto.

X - O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **perecíveis será de até 5 dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

XI. As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

CAPS Sentimentos: Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro.

CAPS Mentes Brilhantes: Rua Humberto Degrazia, nº 263, Bairro Cerrinho, nas dependências do prédio do antigo HSP.

Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor (PIM): os itens destinados a esses programas deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro.

XII - As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

*Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Dubal Goulart, S/N, no horário das 08hs às 12hs.

O transporte e descarga dos produtos até o depósito da SME é de responsabilidade da empresa vencedora

Caso ocorra fora do horário informado DEVERÁ ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

XIII - Os materiais solicitados pelas demais secretarias, deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Mariano Pinto, nº 120, CEP 97650-000, anexo à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07 h às 13 h.

5.2 - Das obrigações: da CONTRATADA,

I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;

II) - Deverá apresentar o Alvará Sanitário vigente e devidamente atualizado de seus respectivos estabelecimentos. Nos casos em que o produto seja terceirizado, deverá ser apresentado também o Alvará Sanitário vigente e atualizado do estabelecimento responsável pela sua produção;

III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento

5.3 – Das Habilitações:

a) Alvará de licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa proponente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9582/2025, que "Disciplina a gestão e a fiscalização de contratos para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão, empenho e ordem de compra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.601.968,51.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8818/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaqui, 16 de novembro de 2026.

Elian Machado Belous
Secretário Municipal da Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____

Ao Município de Itaqui

A/C: Sra. Pregoeira

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__, abaixo assinada por seu representante legal o Sr. _____ inscrito no CPF_____, tel(xx)xxxx.xxxx, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento dos itens objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário

Observação[1] – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas ao fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços objeto do presente edital, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, sendo válido o preço cotado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

1.Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

1. Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.213/1991.

2. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Validade da proposta: 60 dias

Data: _____

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal do Proponente

Carimbo da Empresa

ANEXO III – MINUTAS

1. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE ITAQUI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXXXX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, por seu Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia XX/XX/202X, processo administrativo n.º MEM32114/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ARP N°: 204999

COMP N°: 205333

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, *ANEXO I do PE 069/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

1.3. Os produtos entregues deverão ser exatamente os registrados na Ata de Registro de Preços (ARP), não sendo permitida a substituição ou entrega de produtos diferentes dos que foram objeto da adjudicação e contratação.

1.4. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados.

1.5. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

1.6. O fornecedor deve esperar a conferência do produto pelo fiscal do contrato na hora da entrega.

1.7. Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogada por igual período, em prazo e quantitativo de itens, desde que comprovada a vantajosidade, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. ***deverá*** ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXX, Rua XXXXXXXX, n. XXXXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXX/XX, CEP XX.XXX-XX, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, E-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Modelo/ Marca	Valor Unitário

Data da Proposta: __/___/____

4.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no item 13 desta Ata.

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em ***preço igual*** ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua ***proposta original,*** conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela PMI, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **não perecíveis será de até 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

5.4. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **perecíveis será de até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

5.4.1. Os gêneros perecíveis serão solicitados conforme necessidade da secretaria, será enviado cronograma por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelos nutricionistas e será estipulada a data de entrega.

5.5. As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

*CAPS Sentimentos: Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro.

*CAPS Mentes Brilhantes: Rua Humberto Degrazia, nº 263, Bairro Cerrinho, nas dependências do prédio do antigo HSP.

*Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor (PIM): os itens destinados a esses programas deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro.

5.6. As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

*Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Dubal Goulart, S/N, no horário das 08hs às 12hs.

5.6.1. O transporte e descarga dos produtos até o depósito da SME é de responsabilidade da empresa vencedora

5.6.2. Caso ocorra fora do horário informado DEVERÁ ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

5.7. Os materiais solicitados pelas demais secretarias, deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Mariano Pinto, nº 120, CEP 97650-000, anexo à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07 h às 13 h.

5.8. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo ***máximo de 05 (cinco) dias úteis***, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.9. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5.11. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.12. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) úteis dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.13. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.14. DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO DO OBJETO - Deverá ser assegurada a devida garantia legal de todos os itens, bem como, equipamentos como um todo, onde deve estar incluso todos os itens e equipamentos, sendo a despesa de transporte, mão de obra, peças e quaisquer outras relativas a garantia por conta do contratado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

7.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

7.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

7.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas

na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

7.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

7.6. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.7. Competirá a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia da mesma que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

8. PENALIDADES

8.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20(vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe a secretaria solicitante, na figura do fiscal do contrato, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA:

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS.

13. CADASTRO RESERVA

13.1. É parte integrante desta ARP, o Anexo I - Cadastro Reserva, gerado pelo Portal de Compras Públicas que elenca as empresas com os itens e valores para o Cadastro Reserva.

13.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no PE 069/2026*;* e

13.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente instrumento de maneira digital, haja vista o pregão tramite eletronicamente.

Itaqui/RS, data da última assinatura digital.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Elian Machado Belous
Secretário de Saúde

EMPRESA
Representante Legal

Eleonora da Silva Andrade
Assessora Jurídica PMI
(O teor jurídico desta ARP foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Itaqui (PGM), em __/___/_____)

2. MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO

Contrato nº ___/202X

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin,** brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº MEM32114/2026, Pregão Eletrônico nº 069/2026, Ata de Registro de Preços nº ___/202X (válida até __/__/____) Abertura de Registro de Preços nº 204999, referente a AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº ____/202X da Secretaria de _____, datado de __/__/202X.

1. OBJETO – Aquisições de gêneros alimentícios, conforme descrição abaixo:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXX, Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXX/XX, CEP XX.XXX-XXX, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, E-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu (sua) XXXXXXX, inscrito (a) no CPF XXX.XXX.XXX-XX.

1.1. Os itens a serem adquiridos estão listados na **SOLICITAÇÕES DE COMPRAS N. ……..**, anexo a este documento, e, o valor total da avença é de R$ (…….).

1.2. Data da proposta:____/____/____

1.3. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria n° XXXX/XXX: gestor XXXXXX, fiscal XXXXXX e suplente XXXXXXXX.

2. DA ENTREGA:

2.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **não perecíveis será de até 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

2.2. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios **perecíveis será de até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra pela contratada, respeitando a data do cronograma.

2.2.1. Os gêneros perecíveis serão solicitados conforme necessidade da secretaria, será enviado cronograma por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelos nutricionistas e será estipulada a data de entrega.

2.3. As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

*CAPS Sentimentos: Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro.

*CAPS Mentes Brilhantes: Rua Humberto Degrazia, nº 263, Bairro Cerrinho, nas dependências do prédio do antigo HSP.

*Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor (PIM): os itens destinados a esses programas deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro.

2.4. As entregas dos produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser realizadas nos respectivos locais de destino, conforme indicado nas ordens de compra, cujos endereços seguem abaixo:

*Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Dubal Goulart, S/N, no horário das 08hs às 12hs.

2.4.1. O transporte e descarga dos produtos até o depósito da SME é de responsabilidade da empresa vencedora

2.4.2. Caso ocorra fora do horário informado DEVERÁ ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

2.5. Os materiais solicitados pelas demais secretarias, deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Mariano Pinto, nº 120, CEP 97650-000, anexo à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07 h às 13 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R$ (_____). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (Trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: O contrato terá validade até 31/12/2026 ou até a extinção da garantia, o que vier primeiro, tendo como data inicial o de sua assinatura pela autoridade competente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão

Unidade

Projeto/Atividade:

Elemento:

Recurso:

Reduzido:

Solicitação de Compras n° _____.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 069/2026, aos termos da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXX, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, XX de XXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

ANEXO IV- DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ nº ___.____.____/_____-___, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

( ) Encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA, conforme inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) Não encontra-se enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.
( ) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 4°, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Nome e assinatura do CONTADOR
Carimbo do contador

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Carimbo com CNPJ da Empresa

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

2. DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__.

A empresa _____, CNPJ nº ___.____.____/_____-___, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, sob as penalidades cabíveis, DECLARA:

Condições do Edital:

- Conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Requisitos de Habilitação:

- Para fins do disposto no inciso I, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII, da CF:

- Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Proposta:

- Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- ( )Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

- ( ) Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.213/1991.

Danos ou Prejuízos:

- Assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura de Itaqui, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Idoneidade:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos

documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fatos Impeditivos:

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ausência de Vínculo:

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato" ou "ARP", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.

Comunicação entre as partes:

Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente ARP serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada _____ e WhatsApp (__)_____, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços segue os dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Endereço: _____, nº ____, Apto. Nº ____.

Bairro: _____.

Cidade: _____/__.

Telefone: (__) _____.

Whatsapp:(__)_____.

E-mail: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Local e data

_____

Representante Legal da Empresa